PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS – TO

PUBLICADO EM PLACAK
PRÓPRIO DESTA CÂMARA
EM 18 / 03 / 2021
MONTE SANTO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias de março de 2021, em virtude das medidas protocolares de prevenção contra o contágio do COVID-19, e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, e, considerando a Manifestação do Governo do Estado do Tocantins; as medidas protocolares baixadas pelo Governo Federal e, a Organização Mundial da Saúde, sob a proibição de aglomeração de pessoas, e ainda considerando o que faculta o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e o alto índice de contaminação desta pandemia em nosso Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as Sessões Legislativas Ordinárias desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, referentes a este mês de março de 2021, que estavam previstas para iniciar dia 22.

§ 1º – Esta medida é tomada com o objetivo de colaborar no combate ao Covid-19, evitando o contado social de Vereadores, servidores e comunidade.

§2º Esta medida não provoca nenhum prejuízo ao município e nem à população, pois não há projetos de Lei ou qualquer outra propositura de urgência em tramitação.

§ 3º Caso dê entra a esta Casa de Leis, alguma propositura relevante e que exija urgência na sua apreciação, será convocada Sessão Extraordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de março de 2021.

Donizete Pereira do Bu

Donizete Pereira
Presidente